

Pesquisa e Informação	2- O Projovem Urbano: seus Impactos nas políticas de EJA e Juventude e na Trajetória Educacional dos Jovens; 3- O Impacto da Inclusão da EJA no Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB - no Estado de São Paulo; 4- Escolaridade e Competências Básicas: Análise de seus Impactos Sociais, Culturais e Econômicos na Perspectiva das Desigualdades de Gênero e Raça (Bases de Dados INAF - Indicador Nacional de Alfabetismo Funcional e Censos Escolares).
Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro - IUPERJ	1- Desigualdade de Oportunidades Educacionais no Brasil: um Estudo das Coortes de Idade Nascidas entre 1918 e 2000 (PDS-2008 e PNADs 1981 a 2008); 2- Os Efeitos das Características da Comunidade Escolar sobre a Violência nas Escolas; 3- Comunidade e Escola no Mato Grosso do Sul (2003); 4- Os Professores, a Escola e as Trajetórias Sociais; 5- Desigualdades e Desempenho no Ensino Médio; 6- Desigualdades e Desempenho no Ensino Superior; 7- Diferenciação Institucional do Sistema de Ensino Superior no Brasil e seus Efeitos sobre a Trajetória Ocupacional de seus Alunos: o Caso das FAETECs-SP.
Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC	1- Mapeamento dos Indicadores Sócio-Educacionais sobre a Formação de Professores Realizada na Modalidade a Distância; 2- Acompanhamento e Avaliação de Experiências de Licenciaturas

Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ	Oferecidas a Distância (UAB e anteriores); 3- Proposição de uma Metodologia de Coleta de Dados e Informações sobre os Programas de Formação de Professores Realizados na Modalidade a Distância no Brasil.
	1- Segregação Residencial, Geografia de Oportunidades Educacionais e Segmentação Escolar; 2- O Funcionamento de Quase-Mercados Educacionais e a Segmentação Escolar; 3- Escola e Efeito/Vizinhança: O Impacto da Segregação Residencial sobre o Desempenho Escolar de Alunos do Ensino Fundamental; 4- Desigualdades de Cor ou Raça nos Indicadores Educacionais Brasileiros: Um Levantamento Geral das Bases de Dados Disponíveis para o Estudo do Comportamento das Tendências de Curto e Médio Prazo e a Formulação de Políticas Públicas Pró-Equidade.

Os autos do processo Nº 23036.000638/2009-85 encontram-se com vista franqueada aos interessados.

ELAINE TOLDO PAZELLO

Diretora

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

EXTRATO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Compromisso - - Convênio nº 144/2001/PROEP
Participantes: UNIÃO, por intermédio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, CNPJ/MF nº 00394445/0532-13, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJ nº 00378257/0001-81, CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC, CNPJ nº 33.621.384/0001-19, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, CNPJ nº 39.006.291/0001-60, MUNICÍPIO DE CAPIVARI/SP, CNPJ nº 44.723.674/0001-90.

Objeto: Compromisso dos Participantes, por meio de mútua e ampla colaboração, em implementar ações, somando e convergindo esforços, agentes e trabalhos, com vistas à implantação do núcleo avançado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo em Capivari, mediante a incorporação do Centro de Aprendizagem e Desenvolvimento Educacional de Capivari, objeto do Convênio nº 144/2001/PROEP, firmado entre o Ministério da Educação, e a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC.

Data e assinatura: 10/12/2009 - - ELIEZER MOREIRA PACHECO, Secretário de Educação Profissional e Tecnológica, CPF nº 075109770-53, DANIEL SILVA BALABAN, Presidente do FNDE, CPF nº 408416934-04, ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS, Presidente da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, CPF nº 305.572.247-72, ARNALDO AUGUSTO CIQUIELO BORGES, Reitor do Instituto Federal de São Paulo, CPF nº 005.994.138-32, LUÍS DONISETE CAMPACI, Prefeito Municipal de Capivari, CPF nº 716.833.138-87.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 133/2005.
CONVENIENTES: A União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior - SESu, CNPJ/MF nº 00.394.445/0074-59, CONCEDENTE, e a Universidade de Pernambuco - UPE, CNPJ/MF nº 11.022.597/0001-91, CONVENIENTE.

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência e alteração do plano de trabalho.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo ao Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até 30 de dezembro de 2010.

DATA DE ASSINATURA: Em 15 de dezembro de 2009 - Maria Paula Dallari Bucci, Carteira de Identidade nº 6246365 - SSP-SP, CPF nº 103.769.228-42, pela Secretaria de Educação Superior - SESu e o Reitor Carlos Fernando de Araújo Calado, Carteira de Identidade nº 880.614 - SDS-PE, CPF nº 097.921.124-72, pela Universidade de Pernambuco.

PROCESSO DE CONCESSÃO nº 23000.016897/2005-10.

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 236/2005.
CONVENIENTES: A União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior - SESu, CNPJ/MF nº 00.394.445/0074-59, CONCEDENTE, e a Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, CNPJ/MF nº 24.134.488/0001-08, CONVENIENTE.

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo ao Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2010.

DATA DE ASSINATURA: Em 15 de dezembro de 2009 - Maria Paula Dallari Bucci, Carteira de Identidade nº 6246365 - SSP-SP, CPF nº 103.769.228-42, pela Secretaria de Educação Superior - SESu e o Reitor Amaro Henrique Pessoa Lins, Carteira de Identidade nº 1.019.845 - SSP-PE, CPF nº 128.476.154-15, pela Universidade Federal de Pernambuco.

PROCESSO DE CONCESSÃO nº 23000.022194/2005-12.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 259/2005.
CONVENIENTES: A União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior - SESu, CNPJ/MF nº 00.394.445/0074-59, CONCEDENTE, e a Universidade de Pernambuco - UPE, CNPJ/MF nº 11.022.597/0001-91, CONVENIENTE.

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência e alteração do plano de trabalho.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo ao Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2010.

DATA DE ASSINATURA: Em 15 de dezembro de 2009 - Maria Paula Dallari Bucci, Carteira de Identidade nº 6246365 - SSP-SP, CPF nº 103.769.228-42, pela Secretaria de Educação Superior - SESu e o Reitor Carlos Fernando de Araújo Calado, Carteira de Identidade nº 880.614 - SDS-PE, CPF nº 097.921.124-72, pela Universidade de Pernambuco.

PROCESSO DE CONCESSÃO nº 23000.016507/2005-01.

EDITAL Nº 10, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 PROJETO PILOTO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS DE MÉDICO OBTIDOS NO EXTERIOR

A Secretária de Educação Superior do Ministério da Educação e o Secretário de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando o disposto na Portaria Interministerial MEC/MS nº 865, de 15 de setembro de 2009, e o disposto na Resolução CNE/CES nº 01/2002, com a alteração da Resolução CNE/CES nº 08/2007 esta alterada pela Resolução CNE/CES nº 07/2009, tornam pública a abertura de inscrições, para o Projeto Piloto de Revalidação de Diplomas de Médico Obtidos no Exterior.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Revalidação de Diplomas de Médico Obtidos no Exterior no âmbito do Projeto Piloto será regida por este edital e pelos diplomas legais citados no preâmbulo será executado pelo INEP e Universidades listadas no Anexo I deste edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição para o Projeto Piloto de Revalidação de Diplomas de Médico Obtidos no Exterior, no âmbito do Projeto Piloto, poderá ser solicitada, no período de 18 de janeiro de 2010 a 12 de fevereiro de 2010, em uma das universidades listadas no Anexo I deste edital, preferencialmente na unidade federativa de sua residência.

2.2. Ao preencher o requerimento de inscrição, junto a uma das universidades relacionadas no Anexo I deste Edital, o candidato deverá indicar outras três instituições para efeito de aplicação do item 2.3 deste Edital.

2.3. A critério da SESu/MEC e da SGTES/MS, poderá haver redistribuição dos pedidos de inscrição dos candidatos, entre as universidades participantes, de forma a manter uma alocação equitativa de inscrições entre as universidades.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - A Revalidação de Diplomas de Médico Obtidos no Exterior, no âmbito do Projeto Piloto, é aberta a brasileiros ou estrangeiros em situação legal de residência no Brasil, portadores de diplomas de médico expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior.

3.1.2 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.3 - Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.1.4 - É vedada inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4. DO PEDIDO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 - O pedido de inscrição no Projeto Piloto de Revalidação de Diplomas de Médico Obtidos no Exterior deverá ser formalizado através de requerimento do interessado dirigido ao Reitor de uma das universidades listadas no Anexo I do presente Edital, e acompanhado da seguinte documentação:

4.1.1 - Cópia da carteira de identidade e do CPF, para brasileiros;

4.1.2 - Se estrangeiro, carteira permanente de estrangeiro, ou comprovante de regularidade de permanência no País, emitida pela Polícia Federal, nos termos da Lei nº 6.815, de 15 de agosto de 1980;

4.1.3 - Cópia de comprovante de quitação com o serviço militar para brasileiros;

4.1.4 - Cópia de comprovante de regularidade junto à Justiça Eleitoral para brasileiros ou naturalizados;

4.1.5 - Cópia autenticada do diploma a ser reconhecido e respectivo histórico escolar, com visto da autoridade consular brasileira no país onde foi expedido;

4.1.6 - Cópia autenticada do histórico escolar e do certificado de conclusão do ensino médio, se o curso foi realizado no Brasil;

4.1.7 - Cópia autenticada do histórico escolar e do certificado de conclusão do ensino médio, com o visto da autoridade consular brasileira no país onde foi expedido, no caso de curso realizado na Argentina, Uruguai ou Paraguai;

4.1.8 - Cópia autenticada do histórico escolar e do certificado de conclusão do ensino médio, com o visto da autoridade consular brasileira no país onde foi expedido ou da autoridade consular competente no Brasil e a correspondente equivalência curricular expedida por Conselho Estadual de Educação, no caso de curso realizado no exterior, excluídos os países indicados no item 2.7;

4.1.9 - Cópia dos programas de estudos contendo conteúdos programáticos; duração; carga horária; estágios de Internato realizados, autenticada pela autoridade consular brasileira no país onde foi expedido ou da autoridade consular competente no Brasil;

4.1.10 - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Brasil), expedido pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (<http://www.mec.gov.br/celpebras>), nível intermediário superior, conforme Resolução CFM nº 1831/2008, exceto para os naturais de países cuja língua oficial seja o português;

4.1.11 - Documento comprobatório de residência no Brasil

4.1.12 - Pagamento de taxa de inscrição, junto à Universidade escolhida, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

4.1.13 - A tradução de toda a documentação em língua estrangeira, realizada por tradutor público juramentado, deverá constar nas folhas imediatamente seguintes ao documento, exceto para os documentos redigidos em língua neolatina conforme Parecer CNE/CES nº 260/2006.

4.2 - Após a formalização da inscrição junto à Universidade, não será permitida a anexação de qualquer documento, exceto nos casos previstos no item 6.2.1 deste edital.

5. DA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO

5.1 - A entrega da solicitação de inscrição no Projeto Piloto de Revalidação de Diplomas de Médico Obtidos no Exterior far-se-á no local designado por cada uma das universidades listadas no presente Edital (Anexo I).

5.2 - A apresentação da documentação completa, na forma exigida neste Edital, é de total responsabilidade do candidato, cabendo a ele providenciar a apresentação de documentação adicional no caso de necessidade excepcional descrita pelo item 6.2.1 deste edital.

5.3 - O candidato poderá fazer a sua inscrição através de procurador constituído, com poderes específicos, que deverá apresentar toda a documentação referida no item 4 do presente Edital.

5.4 - Ao solicitar inscrição no Projeto Piloto de Revalidação de Diplomas de Médico Obtidos no Exterior, o requerente declara aceitar as condições e normas constantes no presente Edital e o processo de avaliação estabelecido através da Portaria Interministerial MEC/MS nº 865/2009.

6. DA ANÁLISE E DO DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1 - No ato do protocolo da solicitação de inscrição será fornecido pela universidade um recibo comprobatório da documentação referida no item 4 do presente Edital.

6.2 - Cada universidade designará uma Comissão composta por no mínimo três de seus professores para examinar o atendimento às exigências e condições referidas na Portaria Interministerial MEC/MS nº 865/2009, em especial pelo § 2º de seu art. 1º, deferindo ou indeferindo a inscrição do candidato no Projeto Piloto de Revalidação de Diplomas de Médico Obtidos no Exterior.

6.2.1 - A Comissão da universidade poderá solicitar ao candidato ou a seu procurador, em casos excepcionais, a apresentação de informações ou documentos complementares que venham a esclarecer ou afastar qualquer dúvida ou obscuridade advinda da análise referente ao § 2º do art. 1º da Portaria Interministerial nº 865/2009.

6.2.2 - A Comissão da universidade dará ciência formal ao candidato, ou ao seu procurador constituído, do indeferimento do seu pedido de inscrição, abrindo a este o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recorrer desta decisão perante a Comissão instituída pela universidade, observado neste caso, em especial, o disposto nos itens 3; 4.2 e 5.2 deste edital.

6.3 - Findo o prazo de inscrição, as universidades participantes do Projeto Piloto terão o prazo de 30 (trinta) dias para encaminharem à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação a lista de inscrições deferidas para o Projeto Piloto de Revalidação de Diplomas de Médico Obtidos no Exterior.



6.4 - A Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação juntamente com a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde encaminharão ao INEP a lista de candidatos que obtiverem a homologação de sua inscrição no Projeto Piloto de Revalidação de Diplomas de Médico Obtidos no Exterior, até o dia 23 de março de 2010.

6.5 - O INEP publicará a lista de candidatos que obtiverem a homologação de sua inscrição no Projeto Piloto de Revalidação de Diplomas de Médico Obtidos no Exterior

7. DO CALENDÁRIO DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO E DAS TAXAS DO PROJETO PILOTO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS DE MÉDICO OBTIDOS NO EXTERIOR

7.1 - O INEP, órgão oficial de avaliação do Ministério da Educação fará a divulgação do calendário e locais de aplicação, das etapas de avaliação previstas na Portaria Interministerial MEC/MS nº. 865/2009, que regulamenta o Projeto Piloto de Revalidação de Diplomas de Médico Obtidos no Exterior.

8. DOS RESULTADOS DO PROJETO PILOTO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS DE MÉDICO OBTIDOS NO EXTERIOR

8.1 - Os candidatos aprovados na primeira e segunda etapas de avaliação estabelecidas no Projeto Piloto de Revalidação de Diplomas de Médico Obtidos no Exterior terão os seus diplomas revalidados pela universidade em que submeteram a sua inscrição, que tomarão as providências de registro e apostilamento previstas na Resolução CNE/CES nº 08/2007.

8.2 - A SESu/MEC e SGTES/MS reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI
Secretária de Educação Superior
do Ministério da Educação

FRANCISCO CAMPOS
Secretário de Gestão do Trabalho e da Educação
na Saúde do Ministério da Saúde

ANEXO I

Lista de universidades participantes do Projeto Piloto de Revalidação de Diplomas de Médico Obtidos no Exterior, e respectivos locais para recebimento de inscrição.

- 1.UEA - Universidade Estadual do Amazonas
- 2.UERJ - Universidade Estadual do Rio de Janeiro
- 3.UFAC - Universidade Federal do Acre
- 4.UFAL - Universidade Federal de Alagoas
- 5.UFAM - Universidade Federal do Amazonas
- 6.UFC - Universidade Federal do Ceará
7. UNIRIO - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
8. UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro
- 9.UFG - Universidade Federal de Goiás
- 10.UFGD - Universidade Federal de Grande Dourados
11. UFJF - Universidade Federal de Juiz de Fora
12. UFMA - Universidade Federal do Maranhão
- 13.UFMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
- 14.UFPE - Universidade Federal de Pernambuco
15. UFPI - Universidade Federal do Piauí
16. FURG - Universidade Federal do Rio Grande
17. UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul
18. UFRR - Universidade Federal de Roraima
- 19.UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
20. UFS - Universidade Federal de Sergipe
- 21.UFU - Universidade Federal de Uberlândia
- 22.UnB - Universidade de Brasília

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2009

Nº Processo: 23069001640200994. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 02119080000124. Contratado : EMBRASCON CONSULTORIA LTDA -Objeto: Prestação pelo regime de empreitada por preços unitários de serviços de engenharia para execução de obra de reforma da clínica da Faculdade de Odontologia no Campus do Valonguinho.Fundamento Legal: Lei Federal 8666/93, com alterações determinadas pela Lei 8883/94, e posteriores alterações. Vigência: 02/12/2009 a 02/05/2010. Valor Total: R\$219.448,10. Fonte: 112000000 - 2009NE902244. Data de Assinatura: 02/12/2009.

(SICON - 15/12/2009) 153056-15227-2009NE900034

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2009

Nº Processo: 23069011884200985 . Objeto: Contratação da Fundação Euclides da Cunha para apoio e gerenciamento as atividades relativas ao Projeto Curso MBA Gestão de Negócios Sustentaveis MBA 2o. Semestre de 2009. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Contratação para apoio e gerenciamento as atividades relativas ao Projeto. Declaração de Dispensa em 11/12/2009 . MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH . Pro-Reitoria de Planejamento . Ratificação em 11/12/2009 . ROBERTO DE SOUZA SALLES . Reitor . Valor: R\$ 85.000,00 . Contratada :FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF .

(SIDECA - 15/12/2009) 150123-15227-2009NE900088

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 105/2009

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Laboratório - SRP Total de Itens Licitados: 00052 . Edital: 16/12/2009 de 10h00 às 16h00 . ENDEREÇO: Rua Marques do Paraná, nº303 - 5º andar Prédio Anexo Centro - NITEROI - RJ . Entrega das Propostas: a partir de 16/12/2009 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 06/01/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

VALCINÉA CARVALHO
Chefe do SM/HU

(SIDECA - 15/12/2009) 153057-12527-2009NE900005

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 82/2009

Foram vencedoras as empresas: EXATECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. itens 13, 16, 18, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 36 e 37; RIO MEIER COM. DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALAR LTDA. itens 02 e 33; DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA EPP item 03; CIRURGICA FERNANDES COM. DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 17, 19, 20, 24, 28, 29, 30, 31, 32 e 34; e PARTNERS COM. E REPRESENT. LTDA.itens 14, 35 e 38.

VALCINÉA CARVALHO
Chefe do SM/HU

(SIDECA - 15/12/2009) 153057-15227-2009NE900005

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 5/2009

Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de instalação e manutenção corretiva de aparelhos de ar refrigerado Total de Itens Licitados: 00023 . Edital: 16/12/2009 de 09h00 às 17h00 . ENDEREÇO: Rua Miguel de Frias, 09, 2º andar Icarai - NITEROI - RJ Entrega das Propostas: a partir de 16/12/2009 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 29/12/2009 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

SIDNEY LUIZ DE M.MELLO
Pró-Reitor

(SIDECA - 15/12/2009) 153984-15227-2009NE900034

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2009 Tipo: Menor Preço

PROCESSO Nº .: 03.16.21.018/2009

A Presente Licitação tem por objeto a aquisição de um veículo tipo micro trator, licenciado e plaqueado, de acordo com as especificações descritas no termo de referência, para atender a Universidade Federal Rural da Amazônia. Abertura das propostas: 24/12/2009, às 11:00 horas (Horário de Brasília). Local: sítio www.licitacoes-e.com.br. Cópia de Edital poderá ser obtida no sítio www.licitacoes-e.com.br ou na sede da FUNPEA, na Avenida Presidente Tancredo Neves, 2501 - campus da UFRA, bairro da Terra Firme, Belém/PA.

IDELNIR VAZ
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2009

A Comissão Especial de Licitação, por meio de seu presidente, torna público o resultado de julgamento das propostas de preços apresentadas na Tomada de Preços nº 04/2009 da UFRA JULGANDO VENCEDORA a empresa OBRA PRIMA ENGENHARIA LTDA com o valor de R\$ 296.962,86 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

ÁTHILA SANTOS DE LIMA

(SIDECA - 15/12/2009)

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 422/2009

Nº Processo: 23082.020833/2009 . Objeto: Material permanente. Total de Itens Licitados: 00002 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Dentro do limite previsto. Declaração de Dispensa em 15/12/2009 . ANTONIA SHERLÂNEA CHAVES VÉRAS . Pró-Reitora da PRPPG . Ratificação em 15/12/2009 . VALMAR CORREA DE ANDRADE . Reitor . Valor: R\$ 2.985,00 . Contratada :A J R INFORMATICA LTDA .

(SIDECA - 15/12/2009)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 510/2009

Nº Processo: 23082.021652/2009 . Objeto: Aquisição de material de consumo Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Dentro do limite permitido Declaração de Dispensa em 15/12/2009 . ANTONIA SHERLÂNEA CHAVES VÉRAS . Pró-Reitora de PPG . Ratificação em 15/12/2009 . VALMAR CORRÊA DE ANDRADE . Reitor . Valor: R\$ 3.600,00 . Contratada :MAX LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - ME .

(SIDECA - 15/12/2009)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 545/2009

Nº Processo: 23082.021837/2009 . Objeto: Aquisição de material de consumo Total de Itens Licitados: 00004 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Dentro do limite permitido Declaração de Dispensa em 15/12/2009 . ANTONIA SHERLÂNEA CHAVES VÉRAS . Pró-Reitora de PPG . Ratificação em 15/12/2009 . VALMAR CORRÊA DE ANDRADE . Reitor . Valor: R\$ 1.984,00 . Contratada :CASA DO LABORATORIO LTDA

(SIDECA - 15/12/2009)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 549/2009

Nº Processo: 23082.021877/2009 . Objeto: Aquisição de material de consumo Total de Itens Licitados: 00004 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Dentro do limite permitido Declaração de Dispensa em 15/12/2009 . ANTONIA SHERLÂNEA CHAVES VÉRAS . Pró-Reitora de PPG . Ratificação em 15/12/2009 . VALMAR CORRÊA DE ANDRADE . Reitor . Valor: R\$ 1.100,00 . Contratada :BIOSYSTEMS COM IMP EXP DE EQUIP PARA LABORATORIOS LTDA .

(SIDECA - 15/12/2009)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 550/2009

Nº Processo: 23082.021821/2009 . Objeto: Aquisição de material de consumo Total de Itens Licitados: 00002 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Dentro do limite permitido Declaração de Dispensa em 15/12/2009 . ANTONIA SHERLÂNEA CHAVES VÉRAS . Pró-Reitora de PPG . Ratificação em 15/12/2009 . VALMAR CORRÊA DE ANDRADE . Reitor . Valor: R\$ 1.100,00 . Contratada :INVITROGEN BRASIL LTDA .

(SIDECA - 15/12/2009)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 551/2009

Nº Processo: 23082.021820/2009 . Objeto: Aquisição de material de consumo Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Dentro do limite permitido Declaração de Dispensa em 15/12/2009 . ANTONIA SHERLÂNEA CHAVES VÉRAS . Pró-Reitora de PPG . Ratificação em 15/12/2009 . VALMAR CORRÊA DE ANDRADE . Reitor . Valor: R\$ 301,00 . Contratada :HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA .

(SIDECA - 15/12/2009)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 552/2009

Nº Processo: 23082.021780/2009 . Objeto: Aquisição de material de consumo Total de Itens Licitados: 00003 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Dentro do limite permitido Declaração de Dispensa em 15/12/2009 . ANTONIA SHERLÂNEA CHAVES VÉRAS . Pró-Reitora de PPG . Ratificação em 15/12/2009 . VALMAR CORRÊA DE ANDRADE . Reitor . Valor: R\$ 14.280,00 . Contratada :B & K INFORMATICA LTDA .

(SIDECA - 15/12/2009)